

28. LICENÇA PARA A VENDA DE GÁS BUTANO (1 ano)

Responsável:
MIREMPET

REQUISITOS ACTUAIS

1. Cópia da escritura pública;
2. Certidão do Registo Comercial, tratando-se de sociedade comercial;
3. Fotocópia do B.I.;
4. Certificado do Registo Criminal do requerente, tratando-se de pessoa singular;
5. Comprovativo do Cartão do Contribuinte;
6. Certificado de Registo Estatístico;
7. Certificado de Habitabilidade;
8. Comprovativo da Titularidade do Terreno;
9. Cópia do contrato de locação das instalações e/ou meios (quando a actividade será realizada com instalações e/ou meios alugados);
10. Planta da zona envolvente, numa escala um por cem (1/100), na qual se mostra a sua situação em relação à via pública e aos prédios circunvizinhos;
11. Apólice de seguros (danos a terceiro /incêndio).

PROCEDIMENTOS

- Entidades que intervêm no processo:
6 (seis):
 - a) Instituto Regulador dos Derivados de Petróleo;
 - b) MINJDH;
 - c) INE;
 - d) Governo Provincial;
 - e) AGT;
 - f) Serviço de Bombeiros.

MEDIDAS CONCRETAS DE SIMPLIFICAÇÃO

1. Eliminar a exigência dos seguintes documentos:
 - a) Certidão do Registo Comercial;
 - b) Certificado do Registo Criminal;
 - c) NIF;
 - d) Certificado de Registo Estatístico.
2. Alargar, para 5 anos, o prazo de validade da Licença para a Venda de Gás Butano.